



Three handwritten signatures are present. The top signature is in cursive and appears to read 'John M...'. The middle signature is a stylized, circular mark with a vertical line through it. The bottom signature is a long, flowing cursive signature.

(procedimento de ajuste direto)

PRIMEIRO: ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro Arada e Gralheira, Pessoa Coletiva nº 502753943, com sede na Praça Brandão Vasconcelos, nº 10, 4540 Arouca, representada por Margarida Maria de Sousa Correia Belém, portadora do CC número _____ e com morada na _____, freguesia da Arouca, Concelho de Arouca, Presidente da Direção e José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, portador do CC numero _____ -Presidente da Direção; com poderes para a outorga do contrato, na qualidade de entidade adjudicante;

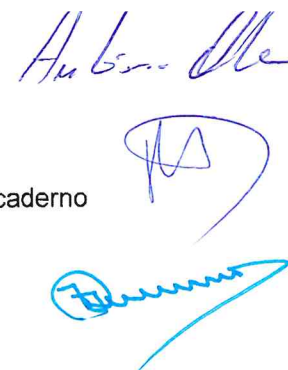
SEGUNDO: BITE PAIVA, LDA, pessoa coletiva de direito privado n.º 514312904, com sede em Edifício Sopé de São Pedro, Loja C5, 4550-274, Castelo de Paiva, neste acto representado por António Carlos Silva Oliveira, (), residente na Rua , uselo, na qualidade de representante legal, com poderes para a outorga do contrato, na qualidade de entidade adjudicatária.

Através do presente contrato os dois outorgantes celebram entre si um contrato de **fornecimento de equipamento para o Payva Wine Welcome Center**, sendo a entidade adjudicante a ADRIMAG e a entidade adjudicatária a **BITE PAIVA, Lda**.

O presente contrato regular-se-á pelas seguintes cláusulas:

1 - O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço **de fornecimento de equipamento para o Payva Wine Welcome Center**, de acordo com as disposições legais em vigo, as condições técnicas previstas no caderno de encargos e respetivos anexos e que fazem parte integrante do presente contrato.

2 – As especificações técnicas e características, encontram-se descritas no anexo ao caderno de encargos e proposta adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato.



CLAUSULA SEGUNDA

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA

Pela prestação de serviços o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante o montante de **3.190,08€ (três mil cento e noventa euros e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLAUSULA QUARTA

Fazem parte integrante do presente contrato, os documentos abaixo identificados e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;

- a) O caderno de encargos;
- b) A proposta adjudicada

CLAUSULA QUINTA

Na execução do presente contrato, o primeiro e o segundo outorgantes, reger-se-ão quanto aos casos omissos, pelo disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, quanto à tipologia de contrato que aqui se celebra.

CLAUSULA SEXTA

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas para a sede contratual de cada uma, identificadas no contrato, devendo ser comunicada à outra parte qualquer alteração das informações do contrato constantes no mesmo.

CLAUSULA SETIMA

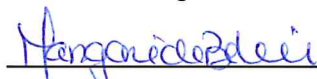
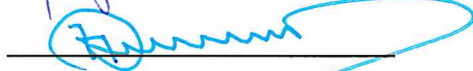
1. A todo o material fornecido no âmbito deste contrato deve, obrigatoriamente, ser aposto os logos do financiamento.
2. O não cumprimento de alguma das cláusulas deste contrato por qualquer das partes determina a resolução do mesmo.
3. Todas as alterações ao presente contrato para serem válidas terão de constar de documento escrito assinado por ambas as partes.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A decisão de adjudicação e a aprovação da minuta do contrato decorreu em 30/05/2019.
2. O Segundo outorgante apresentou os documentos de habilitação em 30/05/2019.
3. O presente contrato é celebrado em duplicado, em Arouca, destinando-se um exemplar para cada outorgante, valendo os dois como originais.

Arouca: 30/05/2019

Primeiro outorgante:

Segundo Outorgante

 **Bite**
Edifício Sopa de São Pedro
4550-274 Castelo de Paiva
NIF: 514312904
Clínica de Computador Telm. 9196800063
www.facebook.combitecc5